

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 1

3339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI / 2021

**“Denomina Professora Maria Rita Pires da Cunha o logradouro público do Reserva Petrus, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

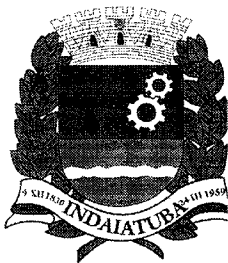
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 8 (oito) do Reserva Petrus passa a denominar-se **Professora Maria Rita Pires da Cunha**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 12 de julho de 2021.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 1

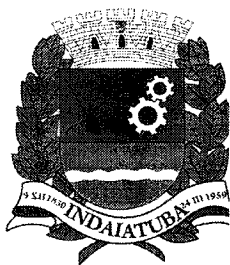
3339-140 – Indaiatuba - SP

## JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageada, **Professora Maria Rita Pires da Cunha**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre a homenageada foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-130/2021**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 39/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (em anexo).**
3. Resumo da biografia do indicado:

### **Professora Maria Rita Pires da Cunha**

Nasceu na sede da Fazenda São Sebastião, de propriedade de sua família, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 1947, filha de Olympio Pinto da Cunha e Rosária Pires da Cunha, irmã de Maria Aparecida, Amélia Augusta, Lourdes, Sebastião, Benedito, Maria Therezinha, José, João Francisco e Carlos Olímpio. Com a família, mudou-se para Indaiatuba aos 8 anos de idade e sempre considerou nossa cidade como seu lar, desde agosto de 1955. Iniciou seus estudos na Escola Lourenço Franco de Oliveira, em Serra Negra, continuando-os, ao chegar a Indaiatuba, nas Escolas Randolfo Moreira Fernandes e Dom José de Camargo Barros, tendo frequentado também o Colégio Progresso de Campinas. Coursou magistério no Instituto



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 1

3339-140 – Indaiatuba - SP

Regente Feijó, em Itu, e se graduou, com licenciatura e especialização em Educação Física, pela Faculdade de Educação Física de Santo André.

Exerceu a docência desde 1968, na Escola Randolpho Moreira Fernandes e nas escolas locais e da região, pelo que colaborou para a formação de muitos alunos indaiatubanos, durante quase 30 anos de profissão, até 2 de fevereiro de 1994, quando se aposentou. Casou-se na Igreja Matriz Nossa Senhora da Candelária, em 10 de fevereiro de 1979, casamento que gerou único filho, Rodrigo Pires da Cunha Boldrini, a quem dedicou sua vida como professora e mãe, cujo papel desempenhou com excelência.

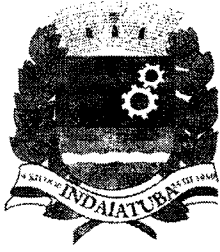
Construiu no filho sua obra, formando-o Bacharel pela Unesp/Franca, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Largo de São Francisco, autor de livros jurídicos, professor universitário e advogado.

Com serenidade e consciência de ter cumprido sua missão, faleceu em casa, na companhia do filho, pouco tempo após celebrar em família a Páscoa de 2021.

Plenário Joab Pucinelli, 12 de julho de 2020.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 30 de junho de 2021.

OFÍCIO Nº. AP-130 /2021

Ilma Sra.  
Tânia Castanho  
Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

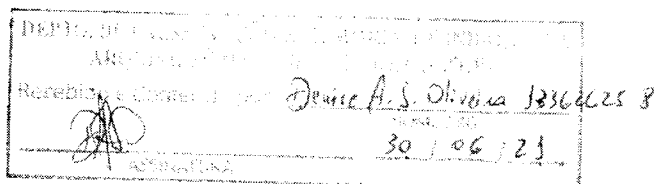
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, dados biográficos de **Professora Maria Rita Pires da Cunha** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

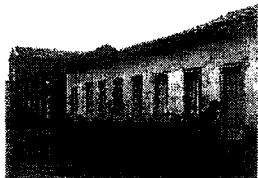
**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres





**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Casa da Memória de Indaiatuba**

**BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **Professora Maria Rita Pires da Cunha**
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): **Falecida aos 05 de abril de 2021, em Indaiatuba.**
3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): **Nascida aos 15 de fevereiro de 1947 na Sede da Fazenda São Sebastião em Serra Negra, Estado de São Paulo.**
4. Profissão: **Professora de 1968 até 2 de fevereiro de 1994.**
5. Período de residência em Indaiatuba: **Desde agosto de 1955 até a data de seu falecimento, portanto durante 65 anos.**
5. Escolaridade: **Superior e Pós-graduação.**
6. Estado Civil: **Separada judicialmente.**
7. Nome dos pais: **Olympio Pinto da Cunha e Rosária Pires da Cunha.**
8. Nome do cônjuge: **Waldemar Boldrini, desde 10 de fevereiro de 1979 até 25 de junho de 1984.**
8. Nome dos Filhos: **Rodrigo Pires da Cunha Boldrini.**
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): **Desde 1968, exerceu a docência em Indaiatuba, Diadema, Mauá, Sorocaba, Porto Feliz, Salto e Campinas.**
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): **Indaiatuba Clube.**
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): **Eleitora em Indaiatuba, Estado de São Paulo.**
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Casa da Memória de Indaiatuba**

13. Participação na vida do município de Indaiatuba: **Exerceu a docência desde 1968, na Escola Randolfo Moreira Fernandes e nas escolas locais e da região, pelo que colaborou para a formação de muitos alunos indaiatubanos, durante quase 30 anos de profissão, até 2 de fevereiro de 1994, quando se aposentou.**
14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)
16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

**Nome: Dr. Rodrigo Pires da Cunha Boldrini**

**Endereço: Rua Armando Salles de Oliveira, 213, Vila de Todos os Santos, Indaiatuba, SP, CEP 13.330-585 (escritório).**

**Telefone: (19) 99133.1548**

Indaiatuba, 18 de junho de 2021.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**Dr. Rodrigo Pires da Cunha Boldrini**  
Mestre e Doutor em Direito do Estado pela USP  
Advogado - OAB/SP 229.283

## *Biografia*

### **Professora Maria Rita Pires da Cunha**

Nasceu na sede da Fazenda São Sebastião, de propriedade de sua família, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 1947, filha de Olympio Pinto da Cunha e Rosária Pires da Cunha, irmã de Maria Aparecida, Amélia Augusta, Lourdes, Sebastião, Benedito, Maria Therezinha, José, João Francisco e Carlos Olímpio. Com a família, mudou-se para Indaiatuba aos 8 anos de idade e sempre considerou nossa cidade como seu lar, desde agosto de 1955.

Iniciou seus estudos na Escola Lourenço Franco de Oliveira, em Serra Negra, continuando-os, ao chegar a Indaiatuba, nas Escolas Randolpho Moreira Fernandes e Dom José de Camargo Barros, tendo frequentado também o Colégio Progresso de Campinas. Coursou magistério no Instituto Regente Feijó, em Itú, e se graduou, com licenciatura e especialização em Educação Física, pela Faculdade de Educação Física de Santo André.

Exerceu a docência desde 1968, na Escola Randolpho Moreira Fernandes e nas escolas locais e da região, pelo que colaborou para a formação de muitos alunos indaiatubanos, durante quase 30 anos de profissão, até 2 de fevereiro de 1994, quando se aposentou.

Casou-se na Igreja Matriz Nossa Senhora da Candelária, em 10 de fevereiro de 1979, casamento que gerou único filho, Rodrigo Pires da Cunha Boldrini, a quem dedicou sua vida como professora e mãe, cujo papel desempenhou com excelência.

Construiu no filho sua obra, formando-o Bacharel pela Unesp/Franca, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Largo de São Francisco, autor de livros jurídicos, professor universitário e advogado.

Com serenidade e consciência de ter cumprido sua missão, faleceu em casa, na companhia do filho, pouco tempo após celebrar em família a Páscoa de 2021.





PROT-CMI 1737/2021  
12/07/2021 - 11:02  
PL 115/2021







## Casa da Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1737/2021  
12/07/2021 - 11:02  
PL 115/2021

### DECLARAÇÃO

Eu, Rinaldo Nogueira Lopez Cruz  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: empresário  
Residência: Rua Paulo Modestino n=345. Cond. Jd Explora  
Telefone fixo e celular: (19) 3875-1157 (19) 99606-0032

Declaro para todos os fins de direito, que conheci a **Professora Maria Rita Pires da Cunha**, por (ou durante) 35 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 21 de junho de 2021.

Ass.: Rinaldo N. Lopez Cruz



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, *Dr. Antonio Carlos Pinheiro*

Nacionalidade: *Bronileiro*

Estado Civil: *casado*

Profissão: *Juiz de Direito - Aposentado*

Residência: *Rua Albatroz Moreira Rocha, 575, Indaiatuba, SP*

Telefone fixo e celular: *(19) 9 7171 8525*

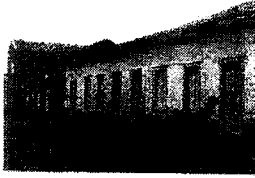
Declaro para todos os fins de direito, que conheci a **Professora Maria Rita Pires da Cunha**, por (ou durante) 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de junho de 2021.

Ass.: \_\_\_\_\_



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, *LUIZ HENRIQUE FURLAN*

Nacionalidade: *BRASILEIRO*

Estado Civil: *CASADO*

Profissão: *BEI EM ADMINISTRAÇÃO*

Residência: *R. 15 DE NOVEMBRO, 2348 - JD. DOUT ROSCO*

Telefone fixo e celular: *(19) 3845.53.50 (19) 9.8102.57.32*

Declaro para todos os fins de direito, que conheci a **Professora Maria Rita Pires da Cunha** por (ou durante) 56 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 29 de JUNHO de 2021.

Ass.: \_\_\_\_\_



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO

Profissão: EMPRESÁRIO

Residência: RUA MANOEL DA NOBREGA 730 APTº 141

Telefone fixo e celular: 19-38943300 e 19 996020012

Declaro para todos os fins de direito, que conheci a **Professora Maria Rita Pires da Cunha** por (ou durante) 25 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 29 de JUNHO de 2021.

Ass.: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 39/2021**

Indaiatuba, 05 de julho de 2021.

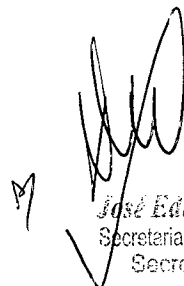
Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 130/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 32/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA – SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 32/2021**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

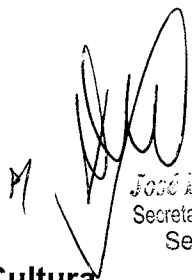
**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 130/2021 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Professora Maria Rita Pires da Cunha**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 05 de julho de 2021.

**TÂNIA CASTANHO**  
Secretária Municipal de Cultura

  
José Eduardo de Araujo  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

## Vereador Alexandre Peres

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de outubro de 2020 13:29  
**Para:** Vereador Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: Reserva Petrus

Boa tarde,

Anotado.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes.  
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 30/09/2020 15:17, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde, Sandra, tudo bem?

Por gentileza, reserva as seguintes ruas da RESERVA PETRUS: 2-5-6-7-8-9.

Agradecemos sua sempre pronta atenção.

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
*e-mail – [alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)*  
*telefone – 0800-7708-540*  
*Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015*  
*Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU*

*Boa tarde Sandra*

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.